

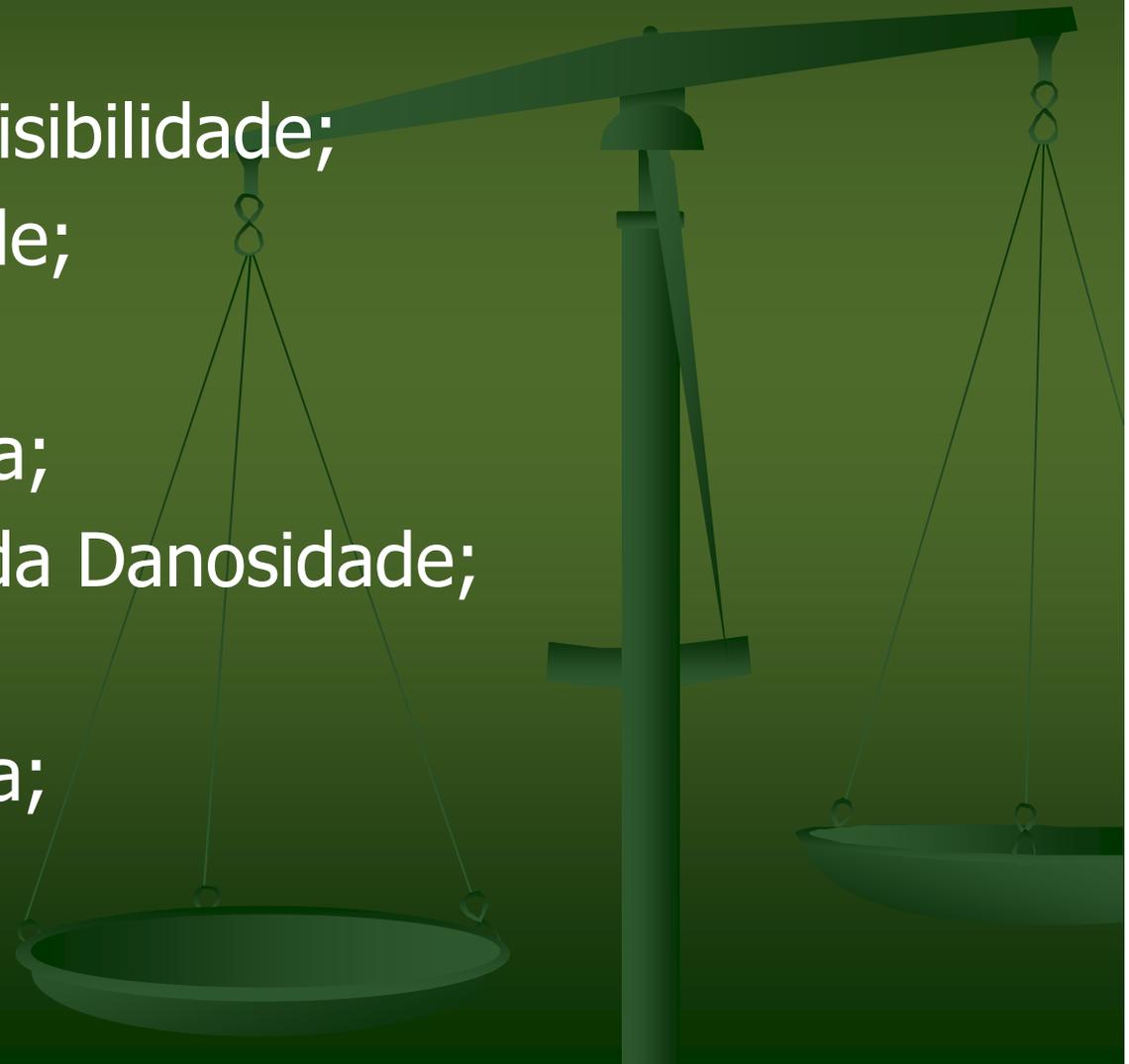


AVALIAÇÃO DO DANO AMBIENTAL E CLIMÁTICO  
Jose Rubens Morato Leite UFSC e GPDA/UFSC

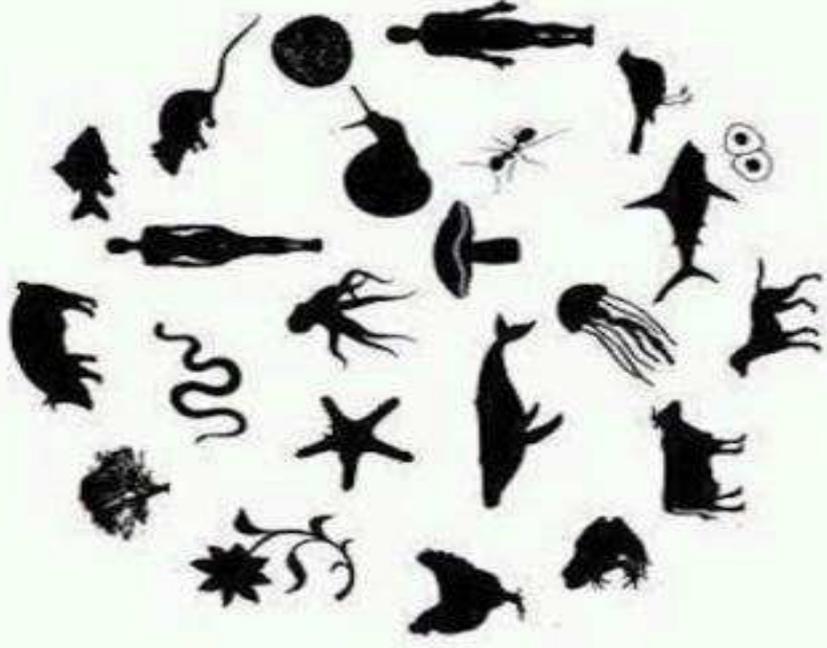
**CNJ**

# Sociedade de Risco e Dano Ecológico

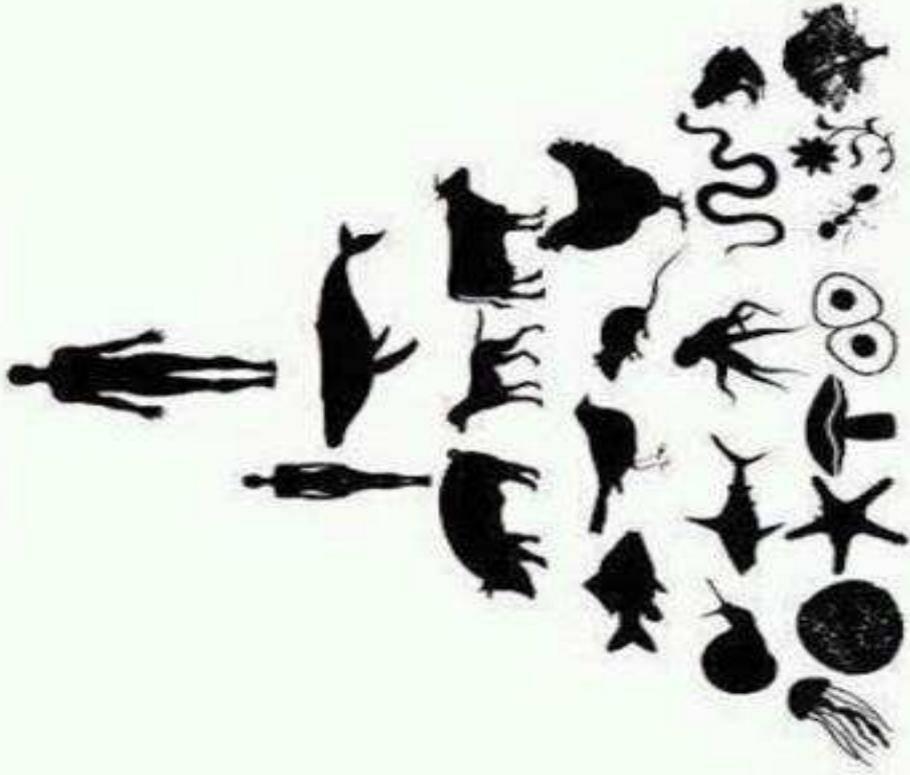
- Transfronteiriços
- Cumulativos e Invisibilidade;
- Transtemporalidade;
- Imprescritveis;
- Causalidade Ampla;
- Tolerância Social da Danosidade;
- Ambivalência;
- Incerteza científica;



# ECO



# EGO



# Evolução da Responsabilidade Civil

<b>Responsabilidade - Sanção</b>	<b>Responsabilidade - Indenização</b>	<b>Responsabilidade - Antecipação</b>
Fundada na Culpa	Fundada no Risco	Fundada na ameaça de Riscos Sérios
Centradas no autor, no comportamento	Centrada na vítima, no dano	Centrada nas gerações atuais e futuras, nos seres vivos
Séc XIX	Séc XX	Séc XXI

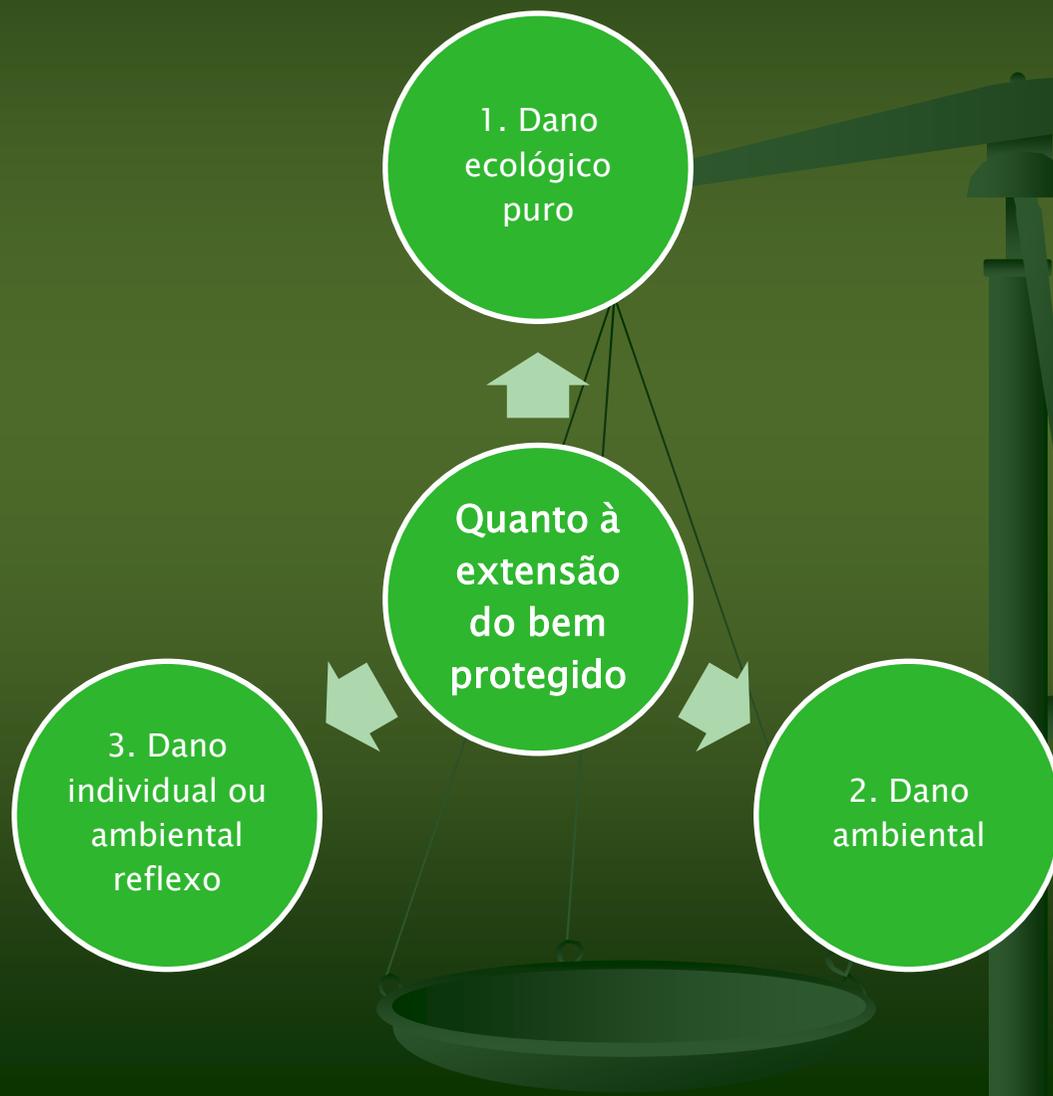
# Funções da Responsabilidade Civil Ambiental

- A principal missão da responsabilidade civil em matéria ambiental é *a prevenção e a precaução, com a finalidade de evitar a ocorrência do dano ambiental*, prevenir é menos custoso que reparar.
- Há uma função pedagógica e dissuasória da responsabilidade civil
- O princípio da responsabilidade é multifuncional “*na medida em que visa à precaução e à prevenção de atentados ambientais e também a redistribuição dos custos da poluição*”
- Os princípios do poluidor pagador buscam a internalização dos custos de deterioração ambiental, fazendo com que pague o preço aquele que polui

# Juridicidade Multidimensão do Dano Ambiental: Perfil

- Em sua configuração, o dano ambiental tem um perfil multidimensional, atingindo concomitantemente o bem jurídico ambiental e outros interesses jurídicos.
- A juridicidade do dano ambiental tem finalidade dúplex: (a) no que diz respeito à proteção e capacidade funcional do ecossistema; e (b) visando a conservar a sua capacidade de aproveitamento humano.
- Lembrando-se que o Bem Difuso Ambiental/Ecológico em sentido genérico: é um conceito amplo que realça a interação e interdependência ser humano e natureza, fundado em uma visão menos antropocêntrica solidária e ética em relação ao seu entorno. Assim, entende-se que este Bem Difuso/Ecológico deve ser protegido como bem comum em uma visão de macrobem de todos, incluído a percepção ecológica da natureza.

# Classificação do Dano Ambiental



# Classificação do Dano Ambiental

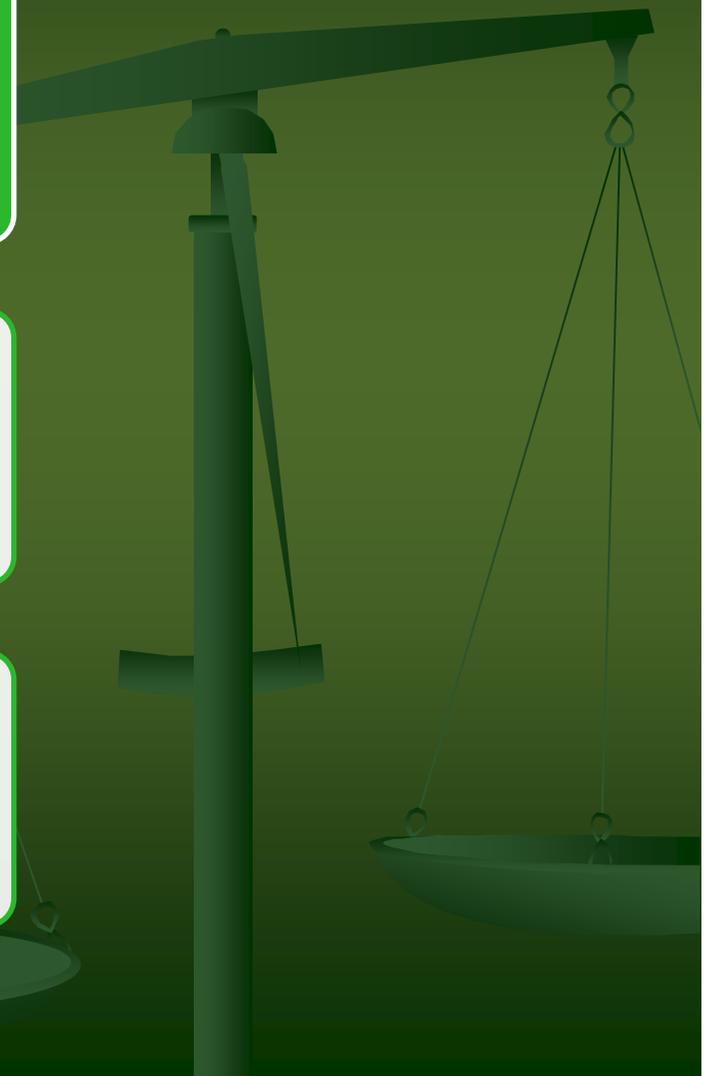


# Classificação do Dano Ambiental

Quanto a reparabilidade e ao interesse envolvido

1. Dano Ambiental de reparabilidade direta

2. Dano ambiental de reparabilidade indireta

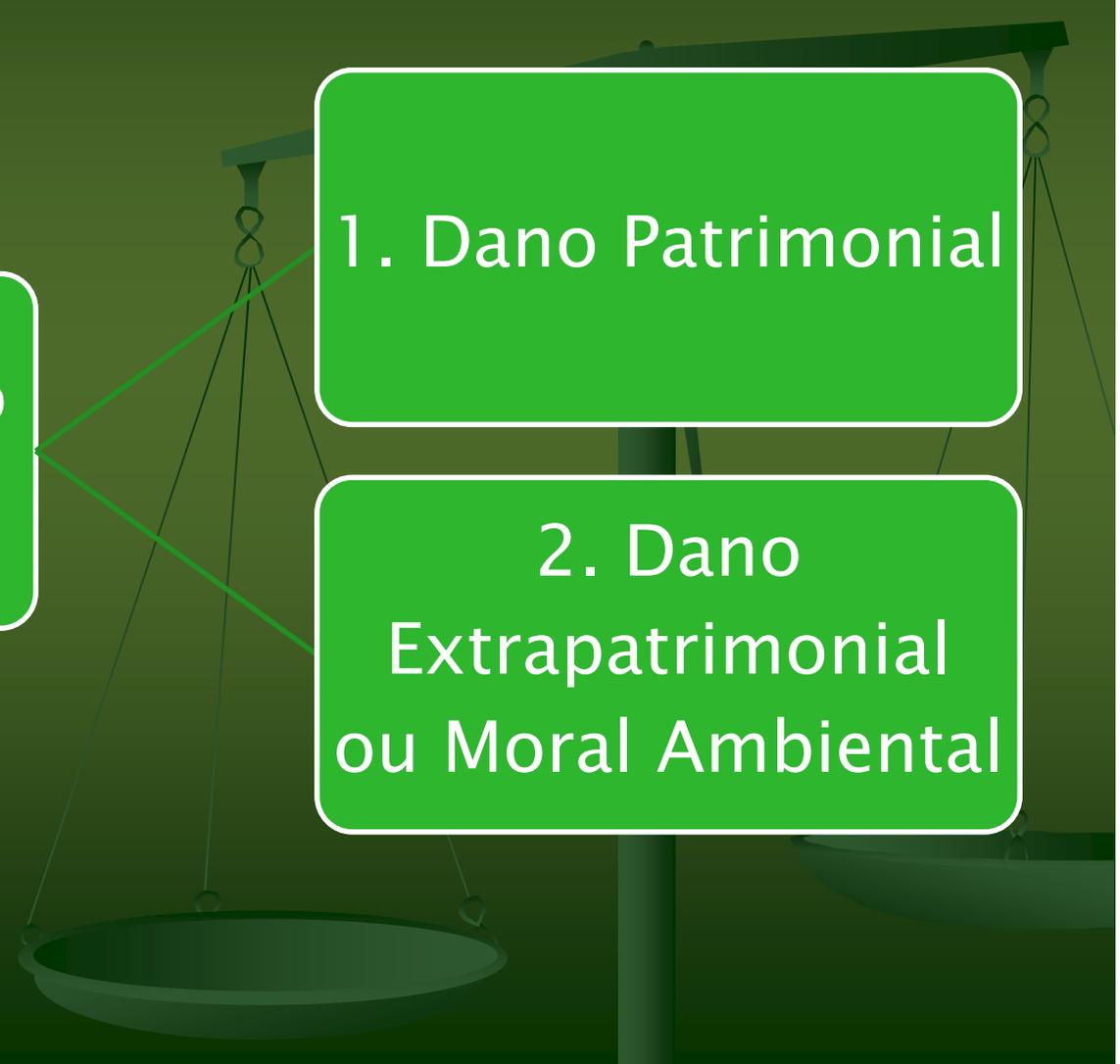


# Classificação do Dano Ambiental

Quanto à extensão  
do dano

1. Dano Patrimonial

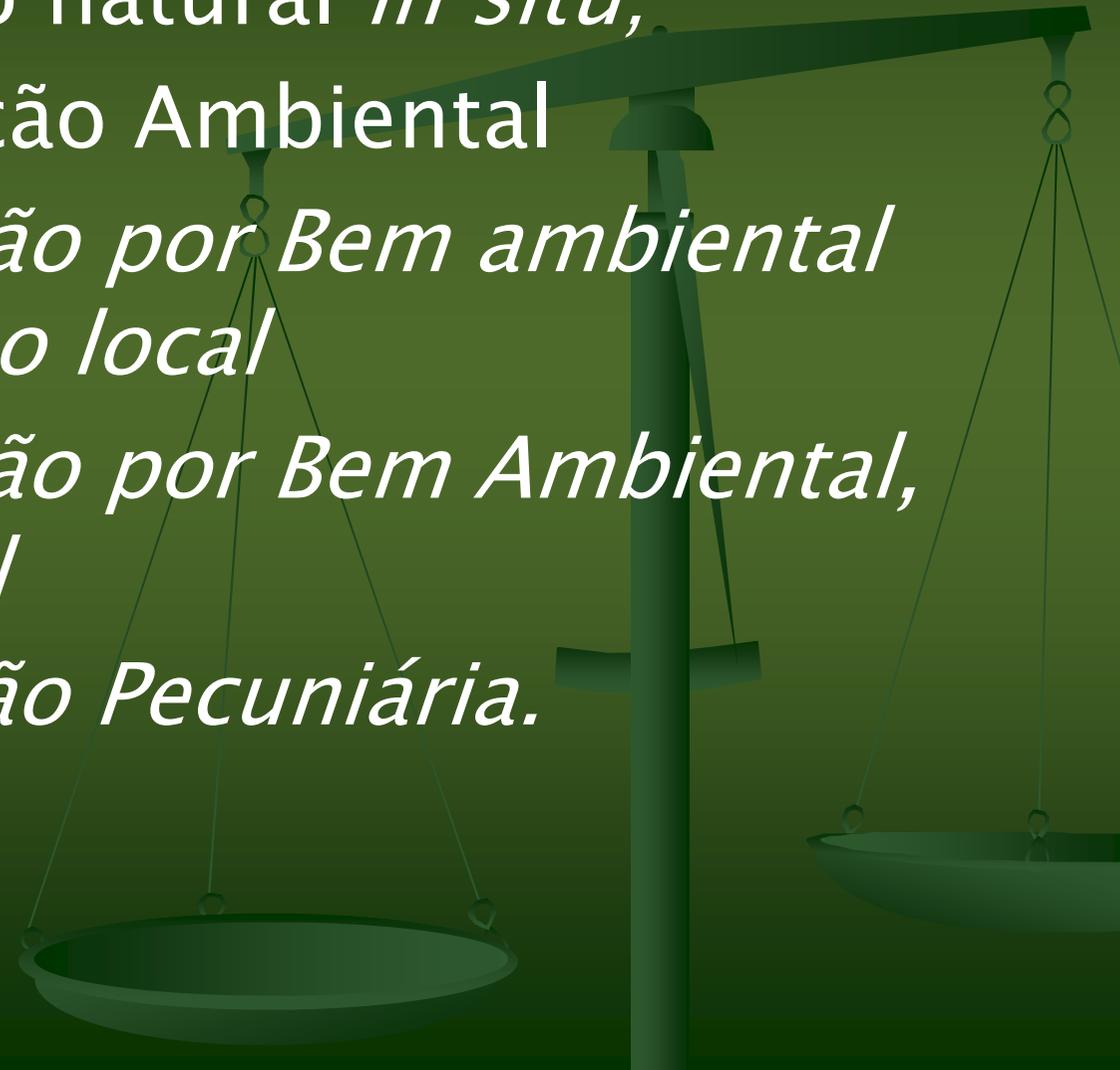
2. Dano  
Extrapatrimonial  
ou Moral Ambiental



# Formas de reparação do Dano Ambiental

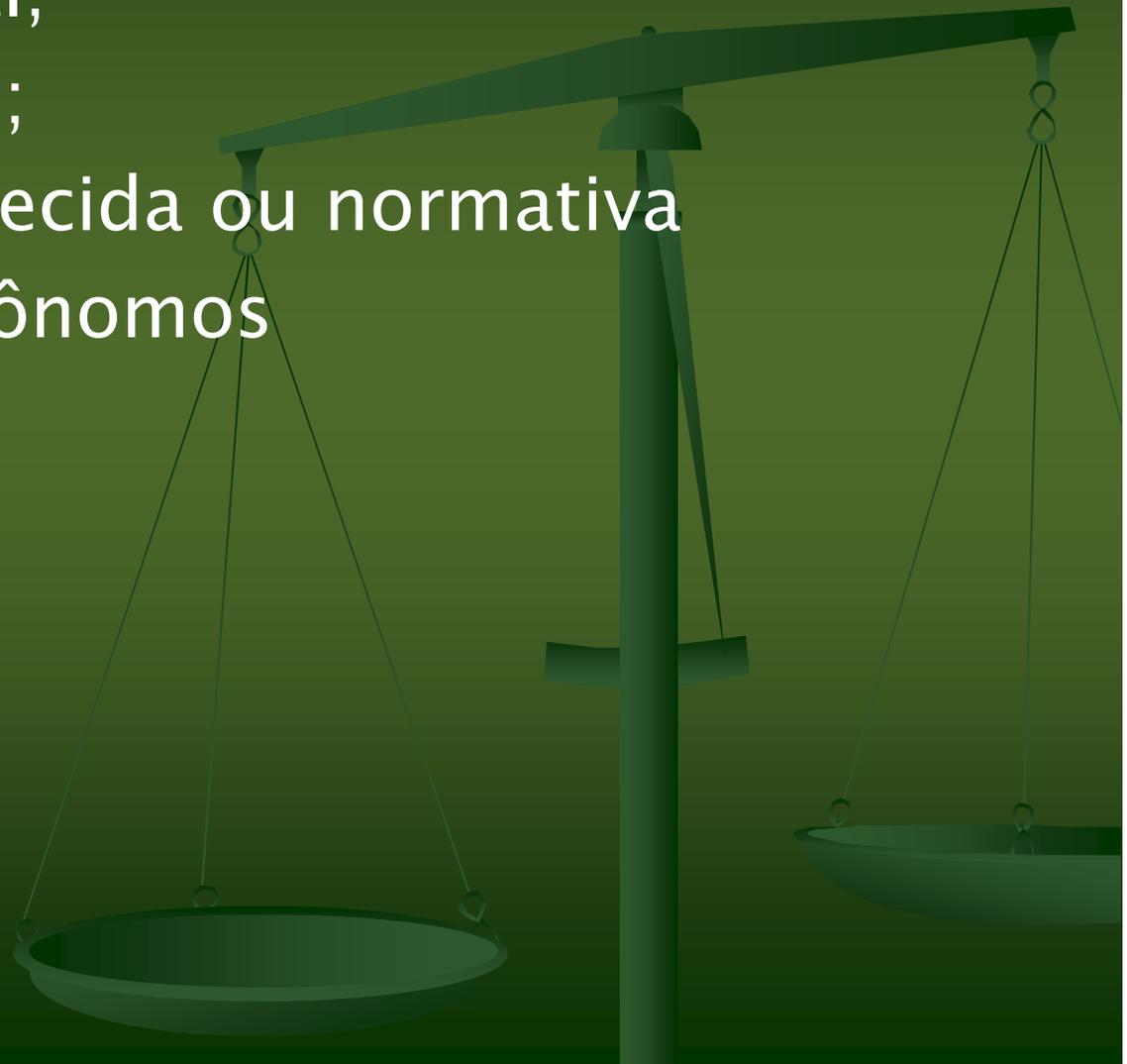
- Há duas maneiras de reparação do dano ambiental. A primeira, ideal, é a restauração integral do bem lesado, e a segunda, chamada de compensação ecológica e apenas subsidiária da primeira, consiste na indenização pecuniária ou na substituição do bem lesado por outro equivalente.
- A legislação brasileira privilegia claramente a primeira forma de reparação, deixando a sanção pecuniária e a compensação ecológica para os casos em que não haja outra alternativa. O art. 14 da Lei n. 6.938/81, em seus incisos VI e VII, deixa perceber a preferência pela preservação e recuperação. Isso por motivos óbvios, vez que o interessante é preservar a natureza, e não convertê-la em bem de troca.
  - Nada obsta, entretanto, que as duas formas de reparação coexistam num mesmo caso, nas vezes em que o dano for parcialmente reparável. Nos casos em que, além de dano patrimonial, observar-se também o dano moral, ou extrapatrimonial, também se deve combinar as duas formas de reparação: a restauração das áreas degradadas e a compensação pecuniária pela sensação de dor experimentada, caso de compensação ecológica por substituição por bem equivalente,.

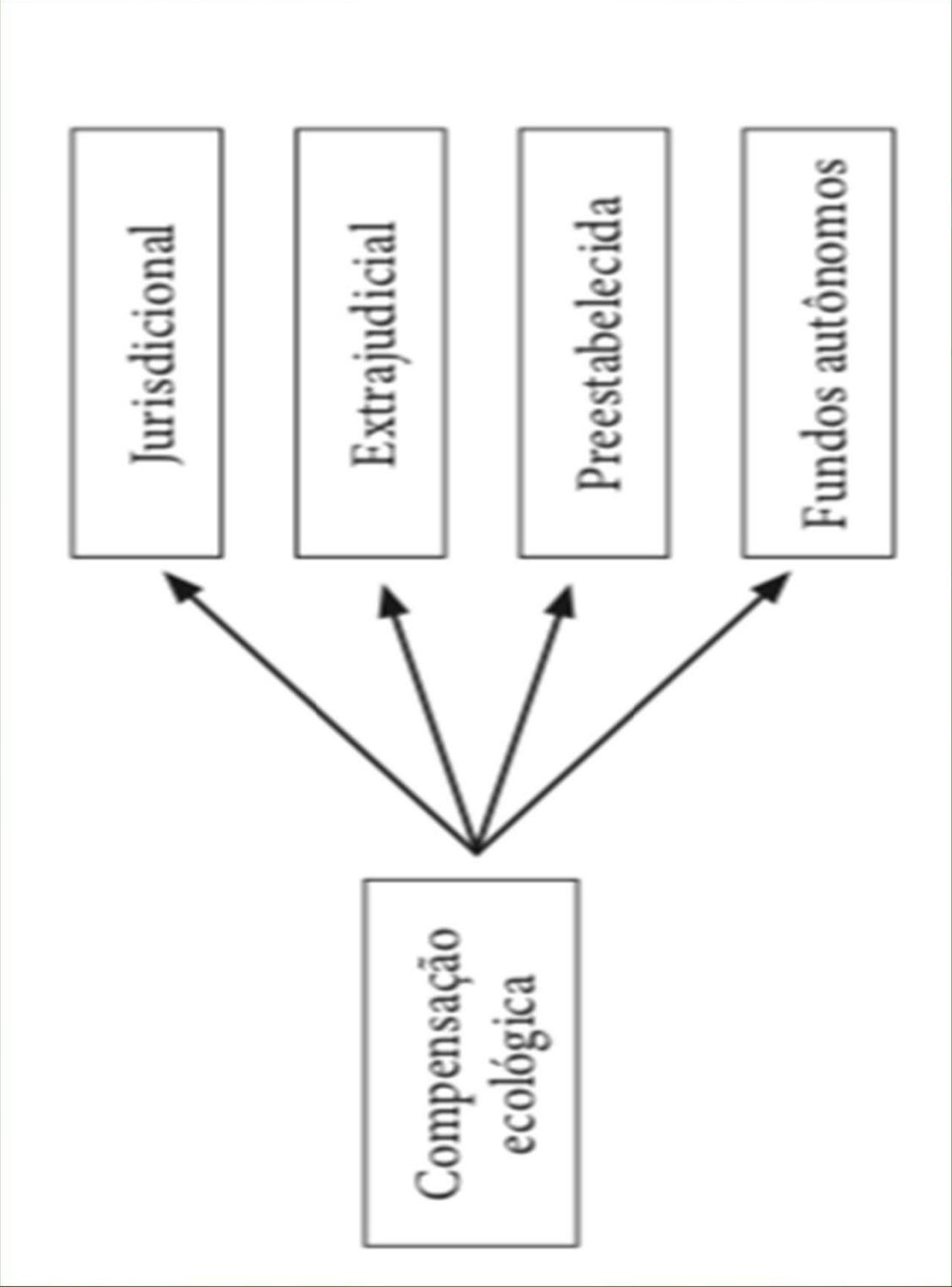
# Classificação das Formas de Reparação do Dano Ambiental

- 1. Restauração natural *in situ*;
  - 2. Compensação Ambiental
    - 2.1 *Substituição por Bem ambiental equivalente, no local*
    - 2.2 *Substituição por Bem Ambiental, em outro local*
    - 2.3 *Indenização Pecuniária.*
- 

# Espécies de Reparação do Dano Amambiental

- 1. Jurisdicional;
- 2. Extrajudicial;
- 3. Pré-estabelecida ou normativa
- 4. Fundos autônomos





# Valoração e Causalidade

